



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 15.635, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete o Sr. RAFAEL LIMA FERNANDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Bauru, 18 de outubro de 2021.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 69/21

P. 123.795/21 Altera e acrescenta o parágrafo único ao art. 101 da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 101 da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 101 O horário e o sistema de trabalho na Administração Direta e Indireta será determinado pelo responsável do Órgão/Pasta de acordo com a natureza e a necessidade de cada Secretaria.

Parágrafo único. Fica autorizado o sistema de trabalho híbrido ou teletrabalho de acordo com a natureza e a necessidade de cada Órgão/Pasta, à ser regulamentado através de Decreto." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

#### = EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

14, outubro, 2021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei que altera o art. 101 da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

A proposta inclui no texto a expressão "sistema de trabalho" com a finalidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito da Administração Municipal.

A necessidade do distanciamento social como medida de enfrentamento da pandemia do Covid-19, obrigou a Administração Municipal a adotar o regime do trabalho remoto em diversas atividades administrativas não essenciais, potencializando a funcionalidade das atividades remotas. O teletrabalho impulsionado na Administração Municipal pela pandemia do Covid-19, apresentou, em alguns setores, aumento de produtividade.

A alteração é justificada pela economia que o sistema híbrido de trabalho pode produzir, somente o Governo Federal economizou R\$ 1,4 bilhão com o trabalho remoto de servidores públicos desde o início da pandemia do Covid-19. A experiência com atividades realizadas remotamente em função da pandemia abriu nova perspectiva quanto às formas de trabalho e destacamos a importância de manter essa forma híbrida no pós-pandemia. É evidente que muitas atividades presenciais deverão voltar a ser realizadas quando as restrições sanitárias acabarem, mas outras poderão ser mantidas nesse formato e gerar economia para a Administração Pública Municipal.

Destaca-se ainda, que com o advento da Reforma Trabalhista, o teletrabalho passou a ser regulamentado definitivamente pelos arts. 75-A a 75-E da CLT, incentivando ainda mais a modalidade de trabalho à distância e impulsionado a necessidade de regulamentação desse tipo de prestação de serviço para o servidor público municipal.

A proposta busca ajuste na legislação para que possa ser realizado o teletrabalho, devendo ser regulamentado através de critérios para que não ocorram prejuízos para os serviços prestados.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 70/21

P. 74.031/21 Dá nova redação e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 9º, 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 9º

(...)

(...)

II-

apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

(...)

V-

requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamentos dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

VI- realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados na instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

VII- elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o Parágrafo único do art. 31 desta Lei.

(...)

Art. 14

#### Título III – Da Composição

A Câmara do FUNDEB será composta por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, provenientes dos seguintes segmentos:

I- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;

II- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

VII- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX- 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Os membros dos conselhos previstos no caput e seus incisos, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I- no caso dos representantes do Poder Público, pelos seus dirigentes;

II- no caso dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o

§1º

- caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III- nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV- nos casos de Organizações da Sociedade Civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- §2º Para participar do Conselho as Organizações da Sociedade Civil a que se refere o parágrafo anterior:
- I- deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;
- II- deverão comprovar o desenvolvimento de atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III- deverão atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV- deverão comprovar o desenvolvimento de atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V- não poderão figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- §3º Nos termos do art. 34, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, integrará ainda o conselho, quando houver, 1 (um) representante da escola do campo, observando as disposições constantes deste artigo.
- §4º O processo eletivo de que trata este artigo será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, na forma desta Lei.
- §5º Até 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, a Secretaria Municipal da Educação publicará edital contendo as instruções para a realização do processo eletivo.
- §6º São impedidos de integrar o Conselho:
- I- titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III- estudantes que não sejam emancipados;
- IV- pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- §7º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
- §8º Indicados os conselheiros, o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuará a designação, através de Decreto.
- Título IV – Do Mandato e da Composição da Diretoria Executiva**
- Art. 15 O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo Municipal, exceto em relação ao primeiro mandato instituído com fundamento nesta lei, o qual observará o disposto no §1º deste artigo.
- §1º O mandato do primeiro Conselho instituído com fulcro nesta Lei encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022 de modo a compatibilizá-lo com o prazo disposto no art. 9º desta Lei.
- §2º A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
- I- não é remunerada;
- II- é considerada atividade de relevante interesse social;
- III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV- veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- V- veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
- Art. 16 O Conselho do FUNDEB terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros, em até 20 (vinte) dias após a data do ato de designação.
- §1º Está impedido de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência o conselheiro representante da Secretaria Municipal da Educação.
- §2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus impedimentos temporários e eventuais e o sucederá no caso de impedimento definitivo.

- Art. 17 As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
- § 1º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
- § 2º As deliberações constarão em ata e serão tornadas públicas.
- §3º O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.” (NR)
- Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.838, de 01 de setembro de 2.016.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

14, outubro, 2.021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, para exame, discussão e votação o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivos à Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014.

A alteração à Legislação Municipal decorre da edição da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2.007.

Como é sabido, referido diploma legal revogou, em inteiro teor, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2.007, inclusive as disposições pertinentes aos Conselhos de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB, razão pela qual se faz necessária a compatibilização da Legislação Municipal, a fim de que tal normativa esteja em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, uma vez que é a legislação atualmente vigente no tocante ao FUNDEB.

Portanto, imprescindível que haja a edição de ato legal, mais notadamente um Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e seu posterior encaminhamento para a Câmara Municipal, para apreciação e aprovação.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899089/2020/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU – OBJETO:** O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do Item V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 899089/2020/MTUR/CAIXA, de 12/06/2020, realizado segundo os termos do Programa A Hora do Turismo do MINISTÉRIO DO TURISMO, que passa(m) a ter a seguinte redação: “V- DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – Recursos da Contrapartida aporta pelo CONTRATADO R\$ 19.638,18 ( dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). Valor do Investimento (VI- Repasse + Contrapartida) R\$ 355.393,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos).”.

## OUVIDORIA GERAL

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## Corregedoria Geral Administrativa

**Leandro Douglas Lopes**

**Corregedor Geral**

Portaria 124/2021–C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuti, 3ª Corregedora Administrativa, a servidora Larissa Mayumi Mituti, Engenheira, e o servidor Mário Ramos de Paula e Silva, Médico Veterinário, para compor a mesma e, sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Sumário nº 154.309/2021.

Portaria 125/2021-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuti, 3ª Corregedora Administrativa, o servidor Danilo Altafim Pinheiro, Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação, e a servidora Célia Regina Tentor, Agente de Administração, para compor a mesma e, sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário nº 154.324/2021.

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

Pesquisa de Atendimento: [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33.124	44.732/2021	01/08/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33284	126065/2021	13/08/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30442	81285/2021	08/06/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33419	120641/2021	03/08/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33432	123269/2021	09/08/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33427	125073/2021	12/08/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32558	129965/2021	28/12/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29649	59547/2021	04/08/2020

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

### Comissão de Desenvolvimento Funcional

#### Lei Municipal nº 5.975/2010

#### PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
23227	119714/2021	24/01/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).

**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
25374	121739/2021	05/08/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33329	114343/2021	22/07/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33481	116550/2021	27/07/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28533	55196/2021	3/1/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29801	75594/2021	10/05/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)**

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

**REQUERIMENTO DEFERIDO**

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33159	107190/2021	07/07/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br).**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****TORNA SEM EFEITO**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3469, a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021, para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
245º	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	24XXXXX30	145.XXX.XXX-77	DESISTÊNCIA
280º	ELIAS ROBERTO ANTONIO	18XXXXX10	067.XXX.XXX-10	DESISTÊNCIA TÁCITA
281º	VALDECI APARECIDA DE LIMA FRAGA	21XXXXX23	141.XXX.XXX-55	DESISTÊNCIA TÁCITA
282º	ADRIANA ROCHA DA SILVA	20XXXXX7X	220.XXX.XXX-60	DESISTÊNCIA TÁCITA
283º	LIDIO FERREIRA XAVIER	72XX93	491.XXX.XXX-00	DESISTÊNCIA TÁCITA
284º	APARECIDO PEREIRA	21XXXXX67	130.XXX.XXX-56	DESISTÊNCIA TÁCITA
286º	LUIS CARLOS VIERA	22XXXXX00	141.XXX.XXX-17	DESISTÊNCIA TÁCITA
287º	RONIZE APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA MACIEL	20XXXXX07	331.XXX.XXX-98	DESISTÊNCIA TÁCITA
288º	ERSMO ANTONIO	21XXXXX05	120.XXX.XXX-45	DESISTÊNCIA TÁCITA
290º	MIRIAN FILHA DOS SANTOS	22XXXXX9X	158.XXX.XXX-35	DESISTÊNCIA
292º	NEUSA DE SOUZA OLIVEIRA	32XXXXX78	231.XXX.XXX-23	DESISTÊNCIA TÁCITA
294º	ANDREA LUZIA GONCALVES ROSSI	18XXXXX7X	145.XXX.XXX-02	DESISTÊNCIA TÁCITA
295º	CLEUSA MARIA GONCALVES	27XXXXX14	854.XXX.XXX-20	DESISTÊNCIA

**CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º **3469**, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021** para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

**Obs:** Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão **03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 22/10/2021**, para apresentar prova documental dos dados cadastrais em relação a sua idade e o número de filhos informados no ato da inscrição. Esses documentos deverão ser enviados **DIGITALIZADOS** coloridos e não ultrapassando **4 MB (quatro megabytes)** para o e-mail: [processoseletivo@bauru.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@bauru.sp.gov.br). Somente após a comprovação receberão orientações referente a realização de exames e perícia médica, e documentos que deverão ser enviados ao RH, não havendo a comprovação no prazo estipulado será considerado desistência tácita.

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
306º	APARECIDA DE FATIMA ALVES	36XXXXX10	291.XXX.XXX-84	NA VAGA DO 245º
307º	VLADIMIR EDSON DA SILVA	21XXXXX17	058.XXX.XXX-70	NA VAGA DO 280º
308º	VERA LUCIA FERNANDEZ	21XXXXX94	096.XXX.XXX-12	NA VAGA DO 281º
309º	ROSINEIDE DOS SANTOS VENANCIO	23XXXXX31	170.XXX.XXX-40	NA VAGA DO 282º
310º	SILVIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DO NASCIMENTO	23XXXXX77	137.XXX.XXX-41	NA VAGA DO 283º
311º	ALICE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	25XXXXX23	254.XXX.XXX-01	NA VAGA DO 284º
312º	EDSON APARECIDO TINOCO	19XXXXX89	096.XXX.XXX-80	NA VAGA DO 286º
313º	ANA TEREZA RONQUEZELLI LEITE	21XXXXX08	120.XXX.XXX-08	NA VAGA DO 287º
314º	CELSO CARDOSO	20XXXXX38	120.XXX.XXX-22	NA VAGA DO 288º
315º	WAGNER DOS SANTOS	19XXXXX07	127.XXX.XXX-69	NA VAGA DO 290º
316º	MARINA MARIKO MIYAGUI SAITO	12XXXXX96	162.XXX.XXX-08	NA VAGA DO 292º
317º	ELIANE PIRES DE CAMARGO	19XXXXXX11	095.XXX.XXX-07	NA VAGA DO 294º
318º	PAULO SERGIO NOVAES	20XXXXX85	249.XXX.XXX-61	NA VAGA DO 295º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do e-mail, entrar em contato através dos seguintes telefones (14) 3235-1207 / 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por e-mail [processoseletivo@bauru.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@bauru.sp.gov.br) dentro do prazo.

**TORNA SEM EFEITO**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3469, a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias "Estado de Calamidade Pública" - Edital 02/2021, para as funções de MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO.**

**MÉDICO TEMPORÁRIO**

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
06º	MARCELLE DE OLIVEIRA SALVADIO	29XXXXX73	275.XXX.XXX-52	NÃO ATENDEU AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL
13º	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BARRETO	56XXX29	040.XXX.XXX-60	NÃO ATENDEU AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL
15º	ISABELA KRONKA BARBOZA	40XXXXX8X	419.XXX.XXX-86	NÃO ATENDEU AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL

**ENFERMEIRO TEMPORÁRIO**

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
12º	HALYNE APARECIDA SERRANO MENDES	44XXXXX56	324.XXX.XXX-40	NÃO ATENDEU AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL
13º	ANDRESSA DE OLIVEIRA	44XXXXX21	371.XXX.XXX-64	NÃO ATENDEU AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL

**TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO**

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
03º	JOSE MARIA MURIANO	15XXXXX06	045.XXX.XXX-37	DESISTÊNCIA

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
36º	MARIA AUGUSTA VALLE GERMANO	25XXXXX34	032.XXX.XXX-84	DESISTÊNCIA TÁCITA

**CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º 3469, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por até 180 dias "Estado de Calamidade Pública" - Edital 02/2021**, para atuar nas funções de **MÉDICO TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

**Obs:** Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão 01 (um) dia útil, contado a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 20/10/2021, para apresentar prova documental em relação à sua idade informada no ato da inscrição e ao pré-requisito exigido para a função convocada. Esses documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes) para o e-mail: [departamentodeurgencia.bauru@gmail.com](mailto:departamentodeurgencia.bauru@gmail.com), ressaltamos que não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido. Não havendo tal comprovação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo.**

**Somente após a comprovação receberão orientações referente à realização de exames e perícia médica, e demais documentos que deverão ser enviados ao RH.**

**ENFERMEIRO TEMPORÁRIO**

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
21º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GHINELLI	29XXXXX19	200.XXX.XXX-94	NA VAGA DO 12º
22º	ANDREA FABIANA LOCKMANN	26XXXXX59	253.XXX.XXX-64	NA VAGA DO 13º

**TÉCNICO DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO**

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
04º	FRANCISCA GOMES DE LIMA	33XXXXX29	435.XXX.XXX-53	NA VAGA DO 03º

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
44º	MARIA LUCIA SILVA DE ANDRADE	22XXXXX25	096.XXX.XXX-11	NA VAGA DO 36º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do e-mail, entrar em contato através dos seguintes telefones (14)3104-1487 / (14)3235-1207 / (14) 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por e-mail [departamentodeurgencia.bauru@gmail.com](mailto:departamentodeurgencia.bauru@gmail.com) dentro do prazo mencionado.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedir.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1676/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - PSQUIATRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3469** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a

30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUCAS STEFANONI PERAÇOLI**, portador(a) do RG n.º 42XXXXX95 e CPF n.º 421.XXX.XXX-70, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 01º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - PSQUIATRA**, Edital n.º 04/2021 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 19/10/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Debora Carvalho Molan, cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico - Médico - Psiquiatra, matrícula 33.532, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2020, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1693/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3469** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUIZ EDUARDO POMPOLIN**, portador(a) do RG n.º 30XXXXX85 e CPF n.º 274.XXX.XXX-16, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 30º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA DE GOVERNO - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, Edital n.º 05/2017 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 19/10/2021 às 09h00 ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada pelo(a) **APOSENTADORIA** de Edilaine França Cocato, cargo efetivo de Especialista de Governo - Auditor Fiscal Tributário, matrícula 23.705, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

**ANEXO I (ORIGINAIS)**

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSI/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. **Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;**
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - RADIOLOGISTA - EDITAL 06/2021**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - RADIOLOGISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 06/2021, de acordo com as seguintes orientações:

**1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/10/2021 (DOMINGO)**, no N.A.P.E.M - Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal, Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru - SP.

**2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**

**3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivavelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

**4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).**

**4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.**

**5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

**6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha**

**força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

**6.1.** O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

**6.2.** Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de 01 (um) metro e meio e evitar contato com outras pessoas.

**6.3.** Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

**7.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

**8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

**9.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

**10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

**11.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

### **PROVA OBJETIVA**

**12.** O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

**12.1.** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**12.2.** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

**12.3.** Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

**12.4.** O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

**13.** Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

**14.** Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

**15.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

**16.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

**17.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

**18.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

**19.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

**19.1.** A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

**20.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**21.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

**21.1.** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**21.2.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

**21.3.** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

**21.4.** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

**22.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos).

**23.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

**24.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**25.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

**26.** A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

**27.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

**27.1.** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**28.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

**29.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**30.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

**30.1.** Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**31.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

**32.** Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

**33.** Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**34.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

**35.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2021**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até o dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021.

**36.** A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

**37.** O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**37.1.** O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

**38.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

**39.** O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

**40.** Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

### **ENTREGA DE TÍTULOS**

**41.** A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 24/10/2021 antes do início da Prova Objetiva**.

**42.** A Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

**43.** Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

**44.** A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

**45.** Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

**46.** O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 919/2021.

**47.** No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

**48.** O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

**49.** As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

**50.** Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**51.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

**52.** Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

**53.** Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.

**54.** Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 06/2021 e também especificados no quadro a seguir:

<b>Título</b>	<b>Comprovantes</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Doutorado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, <b>em qualquer área médica</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, <b>em qualquer área médica</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> / Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista <b>em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito)</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

**55.** Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

**56.** As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (09/10/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

24/10/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 1	
INSCRIÇÃO	NOME
0035900010	AMANDA SANCTIS SANTAREM
0035900005	ANA PAULA DE LIMA CIARELLI
0035900009	ANNELISE DE FIGUEIREDO CALILI
0035900002	EDUARDO PICOLLI GOMES
0035900003	FABIANA TAKAHASHI CORREA
0035900012	MARINA SANCHES MARIN
0035900011	MILENA GEORGETTE FERNANDES
0035900004	OSVALDO JOSÉ MASTROFRANCISCO DIAS
0035900001	RODRIGO MARCELO MARTINS JÚNIOR

Bauru, 09 de outubro de 2021.  
A Comissão

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### XI SEMANA DO SERVIDOR - 2021

#### “Comunicar, Conectar e ReCICLAR - Caminhos para a aprendizagem”

A Escola de Gestão Pública Municipal realiza do dia 26 a 28 de outubro a XI Semana do Servidor. Nesta tradicional semana, a escola segue trazendo conteúdos que vão contribuir muito com sua vida pessoal e profissional. Em 2021, em comemoração aos seus 10 anos, a EGPM traz o tema “Comunicar, conectar e ReCICLAR: Caminhos Para Aprendizagem”. Toda programação será transmitida ao vivo pela página do Facebook da EGPM [www.facebook.com/egpbauru](https://www.facebook.com/egpbauru). Saiba mais sobre a programação e as palestras:

#### DIA 26

**18h30min** - Show do Servidor – Cover do Silvio Santos com Paulo Eduardo Campos

**18h50min** - Abertura

**19h** – Palestra Motivacional “Sucesso. A arte de realizar sonhos”, com José Inácio da Silva Pereira, o Professor Pacheco.

**Ementa:** O palestrante versará sobre sua incrível história de vida, como realizou seus mais inusitados sonhos, dispondo ainda sobre empreendedorismo, sua estratégia de desenvolvimento pessoal e social, demonstrando que o ser humano é capaz de construir o seu futuro. Ele mostrará ainda, o quanto é importante a criação de ambientes favoráveis a inovação, mudança de comportamento, resiliência, determinação e criatividade como fatores preponderantes para a realização dos sonhos e a materialização da visão, sendo estas habilidades imprescindíveis tanto para a vida pessoal quanto profissional.

**Carga horária:** 01h

**Palestrante:**

**José Inácio da Silva Pereira, o Professor Pacheco.**

Engenheiro mecânico, pós-graduado em Gestão de Negócios pela UFMG, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela FGV que lecionou física em cursinhos por 25 anos, promoveu aulas-show em ginásios, tais como: Maracanzinho, Mineirinho, Gigantinho, Machadinho, entre outros para mais de 10 mil alunos por apresentação, autor de 02 CDs com mais 50 mil cópias vendidas, 06 livros sendo que um deles ultrapassou a marca de 200 mil cópias vendidas, e mais de 320 milhões de visualizações no Youtube no Canal ABECS (Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços) e participou dos principais programas de auditório, como Brasil Legal, Jô Soares, Domingão do Faustão e atualmente é colunista da Band News e Band TV e já se apresentou nos Estados Unidos, Turquia, Marrocos, Japão e realizou no Brasil mais de 2.000 palestras motivacionais desde 2007, com temáticas diversificadas.

**20h** - Sorteio de brindes

#### DIA 27

**10h** – Momento Cultural com o saxofonista Daniel Dos Santos Pola

**10h30min** – Palestra “Soft Skills: ser técnico é um princípio, ser bem relacionado é fundamental” com Peterson De Santis Silva.

**Ementa:** O comportamento e as relações humanas não são mais apenas fatores importantes para a construção de uma carreira profissional de sucesso, mas sim fatores indispensáveis. Na atualidade, muitos colaboradores são contratados pela técnica e dispensados pelo comportamento. Assim sendo, neste encontro vamos compreender e desenvolver a dimensão das chamadas soft skills (habilidades comportamentais) para se manter em evidência na jornada rumo ao crescimento profissional.

**Carga horária:** 01h

**Palestrante:**

**Peterson de Santis Silva**

Mestre em Mídia e Tecnologia pela UNESP. Possui Pós-Graduações em Estratégias Competitivas pela UNESP, Comunicação nas Organizações pela Unisagrado e MBA em Gestão de Pessoas pela FAAG - Faculdade de Agudos. É graduado em Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Pedagogia também pela FAAG - Faculdade de Agudos - FAAG.

Atua como Coordenador Pedagógico no Colégio Esquema Único e como Docente e Coordenador dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Administração na FAAG - Faculdade de Agudos.

**11h30min** - Sorteio de brindes

#### DIA 28

**9h30min** – Show do Servidor - Cover Silvio Santos com Paulo Eduardo Campos

**10h** – Live “Como Crescer em Tempos Difíceis” com Allan Sato

**Ementa:** Considerando que os últimos tempos têm nos apresentado dificuldades jamais antes combatidas. Além dos efeitos da pandemia, perdas e dificuldades econômicas, para muitos é tempo de sobreviver de forma acuada. Enquanto isso, outros, com sabedoria avançam e encontram mesmo em meios às dificuldades oportunidades de crescimento. Esta palestra foi cuidadosamente desenhada como um guia aos servidores públicos municipais de Bauru/SP, para a busca de melhores oportunidades pessoais e profissionais, mesmo em tempos difíceis, focando nos pensamentos e ações essenciais para encontrar um caminho de aprendizado. Será uma oportunidade para reciclar conhecimentos, empoderar a comunicação e conexões existentes, a fim de gerar mais satisfação em sua própria vida e na daqueles que estão ao seu redor.

**Carga horária:** 01h

**Palestrante:**

**Allan Sato**

Coach Generativo pela *International Association of Generative Change*, Coach pela *International Center of Coaching Institute*; Coach Neuro Sistêmico pela *Integrative Akademie Für Bildung und Coaching*; Coach executivo e especialista em *coaching* em grupo pelo Dr. Michael Hall; entre outras formações nacionais e internacionais, master *trainer* em programação neurolinguística, constelador familiar e organizacional, com passagem em instituições como Mackenzie, PUC, FGV e Dom Cabral. É ainda, sócio da empresa *Behave* consultoria em Bauru/SP e atende hoje algumas das maiores empresas do país em desenvolvimento humano, trabalhando temas de alta performance.

**11h** - Sorteio de Brindes e Encerramento

#### Cursos e palestras na plataforma de ensino a distância continuam com inscrições abertas

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo. Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

**ATENÇÃO!** Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

Fique atento e acompanhe as mudanças! Teremos novos cursos, novas atividades, além de muito conteúdo importante em nosso boletim semanal.

As **inscrições** dos cursos abaixo poderão ser realizadas no período de **10/09/2021** até **30/11/2021** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão do mesmo.

#### MINICURSO EAD - PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE EPIS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E RECOMENDAÇÕES CONTRA A COVID-19

**Ementa:** Nesse minicurso apresentaremos a importância da utilização correta dos EPIS, como realizar sua guarda, conservação e substituição. Procedimentos adequados de paramentação e desparamentação, incluindo as sequências para as higienizações preventivas no combate a COVID-19.

**Carga horária:** 02h

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.**

**Palestrantes:**

**Ari Euclides Acosta**

Graduação em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Técnico em Edificações e Tecnologia Civil pela Fundação Educacional de Bauru, Formação Técnica em Segurança do Trabalho.

**Maercy Peron Ferreira**

Engenheiro Eletricista (Unesp), Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Unesp), Especialização em Saúde do Trabalhador (Fiocruz), Licenciatura Plena em Física (Unesp) e Mestre em Engenharia de Produção (Uniar).

**Mario Sérgio Queixada Rodrigues**

Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, Especialização Engenharia Clínica, Técnico em Segurança do Trabalho.

**Pedro Antonio**

Graduação em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Formação Técnica em Segurança do Trabalho pela ETEC Rodrigues de Abreu - Centro Paula Souza de Bauru.

**Kesia Maria de Oliveira**

Enfermeira (Unisaesiano Lins), Especialista em UTI/ Urgência e Emergência (Passo 1), Técnica de Enfermagem (ETEC Profª Elcy M.M Aguiar – extensão Lins), Técnica de Enfermagem do Trabalho (Unisaesiano Lins).

**PALESTRA EAD - "MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA"**

**Ementa:** Nesta palestra será feita uma introdução geral sobre o conceito de "Mindfulness" (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.

**Carga horária:** 02h

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.**

**Palestrante:**

**Ynaíê Soares**

Formada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

**PALESTRA EAD - DIFERENÇAS ENTRE TRISTEZA E DEPRESSÃO E SEUS REFLEXOS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

**Ementa:** A depressão provoca sentimentos de tristeza e/ou perda de interesse em atividades que em momentos anteriores traziam prazer. Pode levar a uma variedade de problemas emocionais e físicos e pode diminuir a capacidade de uma pessoa manter suas atividades normais no trabalho e em casa. Você conhece os sintomas? Quais tipos de depressão e formas de tratamento? Como lidar com esta doença quando ocorre em sua família ou em seu trabalho? Vamos pensar sobre este tema tão importante?

**Carga horária:** 02h

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.**

**Palestrante:**

**Talita Salvalagio Martignani**

Formação em Psicologia desde 2006. Formada pela UNIP. Título de Especialista em Psicologia Clínica pela PUC-SP. Título de Especialista em Terapia de família e casal pela PUC-SP. Neuropsicóloga pelo HCSSP-USP. Pós graduação em Práticas Colaborativas Dialógicas pelo Houston Galveston Institute Texas. Atuou como Psicóloga durante 8 anos (4C Bilingual Academy). Atualmente é Psicóloga Clínica e realiza Avaliação Neuropsicológica de crianças e adultos.

**PALESTRA EAD: "COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO"**

**Ementa:** A comunicação é uma peça central para uma organização dinâmica, eficiente e saudável para seus colaboradores. As relações interpessoais demandam muita habilidade comunicacional e para desenvolvê-la é necessário que se saiba utilizar bem as palavras, entender quem são os interlocutores e quais ações são necessárias para uma comunicação assertiva e de qualidade. Neste encontro é abordado os seguintes pontos: Conheça o poder das palavras; Utilize a linguagem para seu próprio poder; Programação neurolinguística em comunicação; Os sentidos mais utilizados: visual, auditivo e sinestésico.

Saber sobre alguns mecanismos de uma boa forma de se expressar é potencialmente transformador no cotidiano organizacional.

**Carga horária:** 02h

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.**

**Palestrante:**

**Michelle Godoy de Mattos**

Nossa palestrante está há 30 anos no mercado de trabalho atuando na área comercial, executiva e acadêmica. É mestre em Comunicação Midiática, pós-graduada em metodologia do Ensino Superior, Didática do Ensino Superior e graduada em Publicidade e Propaganda, Filosofia, História e Pedagogia. Atualmente faz graduação de Administração.

**EXTRATOS**

**CONTRATO N.º 10.460/21 - PROCESSO N.º 136.293/20 - Ap. n.º 136.289/20 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: LINKFACIL TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n.º 136.289/20, a FORNECER AO CONTRATANTE O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FIBRA ÓPTICA QUE INTERLIGA PAÇO MUNICIPAL, HORTO FLORESTAL, ALMOXARIFADO CENTRAL E REPETIDORA REDENTOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme especificações do Anexo I do Edital n.º 347/21, mediante emissão de notas de empenho e contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:**

**ITEM 01 - CÓD. BEC 156876 - CLASSE 548 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA - EXCLUSIVO ME/EPP.**

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1			Manutenção da fibra óptica rompida Avenida Manuel Duque com rua Francisco Vidrih nos Postes, P-76 Até o poste P-80		
1.1	Unid.	01	Valor do material	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1.2	Serviço	01	Valor do serviço	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
2			Manutenção da fibra óptica rompida após a troca de postes executado pela CPFL no interior do Horto Florestal, Postes P-145 Até o poste P-147		
2.1	Unid.	01	Valor do material	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

2.2	Serviço	01	Valor do serviço	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
3			Manutenção da fibra óptica rompida na Rua Constituição quadra 08, postes P-18 ao poste P24 Rua Xingu		
3.1	Unid.	01	Valor do material	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3.2	Serviço	01	Valor do serviço	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>16.100,00</b>

**PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 16.100,00 - **PROPOSTANTES:** 04 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 242/21 - **ASSINATURA:** 27/09/21.

# Secretaria do Bem-Estar Social

## Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

### Secretária

**PORTARIA N.º 092/2021**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para estabelecer o processo de escolha da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Triênio 2021/2024.

A Secretária Municipal do Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 5.043, de 27 de outubro de 2003 e decreto n.º 15.616, de 06 de outubro de 2021, estabelece: Art.1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos.

Art.2º - A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral terá a competência de coordenar o processo do Pleito Eleitoral da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos.

Art.3º A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos, assegurando a lisura do processo eleitoral e as condições de igualdade a todos os concorrentes elegíveis ao pleito.

Art.4º A Comissão Eleitoral deverá observar os procedimentos estabelecidos legalmente referentes ao funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais.

Art.5º A Comissão Eleitoral deverá organizar a eleição dos componentes da Comissão Colegiada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art.6º A Comissão Eleitoral permanecerá em atividade desde a posse dos seus membros até a investidura dos candidatos eleitos no Comissão Colegiada.

Art.7º As decisões da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art.8º Os membros da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral estão impedidos de participar da eleição na qualidade de candidatos às vagas no Conselho Colegiado, mas não perderão o seu direito de voto, se indicados pelos conselhos que representam.

Art. 9º. Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

Glauber Ricardo Oliveira Woida

Rose Maria Carrara Orlato

Representantes da Sociedade Civil

Ariani Queiroz Sá

Maria Helena Bragança Albanesi

Natalia Barbe

Art.10 São atribuições da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral

a) Organizar e fiscalizar a eleição da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Municipais,

b) elaborar e executar o processo eleitoral;

c) divulgar o processo eleitoral;

d) coordenar a inscrição dos candidatos;

e) apurar o resultado do pleito e homologar a eleição dos candidatos vencedores

f) Decidir sobre os casos omissos no decorrer do pleito e não constantes no Edital.

Bauru, 18 de outubro de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

**PORTARIA N.º 093/2021**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para estabelecer o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE para o Biênio 2021-2023.

A Secretária Municipal do Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 7.134/2018, artigo 3º, parágrafo 2º que dispõe sobre a organização do processo eleitoral com a colaboração das entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência, institui:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE.

**Art. 2º** - A comissão Organizadora do Pleito Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) elaborar e executar o processo eleitoral;

b) divulgar o processo eleitoral;

c) coordenar a inscrição dos candidatos;

d) apurar o resultado do pleito e homologar a eleição dos candidatos vencedores

e) Decidir sobre os casos omissos no decorrer do pleito e não constantes no Edital.

**Art. 3º** - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

**Poder Público:**

Suzana Nogueira Libório Godoy

Marli Natividade Rico Gomes

**Sociedade Civil:**

Arlindo Estevão Rodrigues

Beatriz Carneiro Navarro de Oliveira

Laura Letícia de Souza Oliveira

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de Outubro de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL



# Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi  
Secretária

## CONVOCAÇÃO

O Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Divisão de Educação Especial, convoca a servidora Renata Alves Ribeiro, matrícula 33.740, Agente Educacional – Cuidadora de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos, a comparecer na sede desta pasta à Rua Raposo Tavares, 8-38 – Vila Santo Antônio, das 8h às 17h, para tratar de assunto de seu interesse. A servidora deverá atender esta convocação num prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação.

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 10.453/21 - PROCESSO Nº 76.701/21 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 18.000 (DEZOITO MIL) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4, devidamente especificados no Anexo I do Edital, por meio de contrato. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 252.000,00 – **PROPOSTANTES:** 09 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 301/21 — **ASSINATURA:** 22/09/21.

**CONTRATO Nº 10.454/21 - PROCESSO Nº 92.820/21 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obrigase, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 92.820/21, A FORNECER AO CONTRATANTE 2.275 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO) DIÁRIOS DE CLASSE E 470 (QUATROCENTOS E SETENTA) LIVROS DE CHAMADA, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 352/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 11.813,50 – **PROPOSTANTES:** 03 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 267/21 — **ASSINATURA:** 23/09/21.

# Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio  
Secretário

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Contribuinte: INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO  
CNPJ: 45.024.551/0001-23  
IM: 4633  
Processo: 865/2018  
Ref.: Pedido de reconhecimento de imunidade tributária

Em cumprimento à sentença proferida no Processo Digital Nº 1026631-47.2020.8.26.0071, é reconhecida a anulação da decisão proferida por este colegiado no Processo Administrativo nº 865/2018, julgado na Octagésima Sexta Audiência de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes, na qual o recurso interposto por INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO – CNPJ 45.024.551/0001-23 foi improvido. A publicação do acórdão, cuja nulidade ora se reconhece, foi feita no Diário Oficial de Bauru, na data de 27 de outubro de 2020.

Bauru-SP, 15 de outubro de 2021.  
Thaís Medrado Aguiar Grecco  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES CONVOCAÇÃO

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10.484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da **NONAGÉSIMA PRIMEIRA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO** deste Conselho, que acontecerá no **DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE UM, AS NOVE HORAS**, no Auditório do IESB, situado na Rua Anhanguera, nº 09-19, nesta cidade.

Seguem abaixo os processos a serem julgados:

**Processo nº 119.173/2.020 (160.625/2.019)**  
Interessado: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru  
Assunto: Isenção parcial de IPTU – Lei 7.140/2.018.  
Conselheiro Relator: Christiano César Martinello

**Processo nº 61.825/2.017**  
Interessado: Solange Aparecida Caprioli e outros  
Assunto: Contestação de tributos imobiliários  
Conselheira Relatora: Tatiana Barboza Petroni Lima de Souza

**Processo nº 61.827/2.017**  
Interessado: Solange Aparecida Caprioli e outros  
Assunto: Contestação de tributos imobiliários  
Conselheira Relatora: Tatiana Barboza Petroni Lima de Souza

## Processo nº 61.828/2.017

Interessado: Cláudia de Conti Daré e outros  
Assunto: Contestação de tributos imobiliários  
Conselheira Relatora: Tatiana Barboza Petroni Lima de Souza

Notificamos, por determinação constante no Artigo 223 do Decreto Municipal nº 10.645/2009, que após a publicação da pauta de julgamento no Diário Oficial do Município, fica vedado a qualquer das partes a juntada de novos documentos ou alegação de fatos novos, em relação aos recursos constantes daquela.

Bauru, 18 de Outubro de 2.021  
Thaís Medrado Aguiar Grecco  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA SECÃO DE COBRANCA, CONTROLE E PARCELAMENTO CARLOS HENRIQUE PEREIRA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 083466/21 - Fernando Henrique Ferreira Mansano  
Proc. 081480/21 - Aparecida Duarte De Oliveira Rocha  
Proc. 080583/21 - W. A. Santos - acessorios automotivos - me  
Proc. 080315/21 - Juliana Mantovani Roza Madeira  
Proc. 079726/21 - Marcelo Agnoletti Pereira  
Proc. 078910/21 - Fabio Da Silva Reis  
Proc. 074204/21 - Josielma Maria Do Nascimento  
Proc. 073966/21 - Rosinaire Moreira Da Silva Freitas  
Proc. 179507/19 - Renata Cavalcante Ruiz  
Proc. 171502/19 - Espolio De Geraldo Rodrigues Aparecido  
Proc. 106555/20 - Matilde Maria De Souza  
Proc. 049481/21 - Renato Luiz Franco Da Silva  
Proc. 104301/20 - Espolio De Milton Batista Ribeiro  
Proc. 017315/21 - Alexandre Felipe Crepaldi  
Proc. 013004/21 - Cristina Helena Bertini Da Silva  
Proc. 058578/20 - Wmed Comercio e Manutencao De Equipamentos Hospitalares Ltda Me  
Proc. 083638/20 - Cleidencice De Camargo  
Proc. 041623/21 - Marcio Cesar De Assis  
Proc. 037199/21 - Francisco Cesar Da Silva Milano  
Proc. 035294/21 - Lia Grego Muniz De Araujo  
Proc. 020991/21 - Thiago Fernandes Moreira  
Proc. 016146/21 - Eliane Santos Costa  
Proc. 084998/20 - Pedro Delchiaro Filho  
Proc. 011588/21 - Paulo Dias Nascimento  
Proc. 011470/21 - Miriam Vieira Da Silva  
Proc. 011343/21 - Rogerio Teixeira Brante  
Proc. 004247/21 - Gustavo Mazzotti  
Proc. 151187/20 - Nair Pessa Pio  
Proc. 013446/21 - Espolio De Luzia Cassiano De Freitas  
Proc. 022844/21 - Elaine Mara Goncalves De Almeida  
Proc. 027452/21 - Luci Aparecida Gargantini Monarin  
Proc. 029508/20 - Espolio De Nobuchigue Nakasato  
Proc. 029507/20 - Espolio De Nobuchigue Nakasato  
Proc. 078929/21 - Isabella Honorato Da Silva Ortolani  
Proc. 073455/21 - Jose Reginaldo Rodrigues  
Proc. 061487/21 - Levy Rodrigues  
Proc. 032114/21 - Suzilei Correia Dos Santos  
Proc. 029617/21 - Espolio De Espedito Moreira Tibaes  
Proc. 027865/21 - Antonio Monarin  
Proc. 027519/21 - Maria Lucia Silva De Araujo  
Proc. 137392/20 - Valdenice Moreira  
Proc. 123813/20 - Maria Sandra Jardim Pereira  
Proc. 083265/20 - Suzeli Lopes  
Proc. 067444/21 - Espolio De Emilson Fatimo Ferreira  
Proc. 017904/21 - Antonio Nais  
Proc. 017307/21 - Debora Regina Borges  
Proc. 151802/20 - Marcos Antonio Ribeiro  
Proc. 005698/21 - Cyntia Zani Scarpelli Soares  
Proc. 038145/21 - Ronaldo Luiz Caserta  
Proc. 052080/21 - Geise Rodrigues De Oliveira  
Proc. 092186/21 - Sebastiana De Campos  
Proc. 15455/21 - Marcos Roberto Bento  
Proc. 006641/21 - Mauricio dos Santos  
Proc. 009016/21 - Andre Dotta  
Proc. 084265/20 - Luiz Alberto Braud Marques Cordeiro  
Proc. 127952/20 - Ketily Cristiane De Souza Paula  
Proc. 011987/21 - Maria Margarida Faria  
Proc. 151384/20 - Renata Yenes De Lima  
Proc. 156143/19 - Adilson Levorato Prado

## NOTIFICAÇÃO 37/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

04/10/2021	TRANSF. DE REC. SUS - ATENÇÃO MÉDIA ALTA - MAC	R\$ 2.898.939,29
04/10/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 48.245,07
05/10/2021	ISS SIMPLES	R\$ 255.797,95
05/10/2021	IPI	R\$ 24.307,40
05/10/2021	FUNDEB	R\$ 1.957.865,96
06/10/2021	CARTÃO FNDE - PNAE - ENSINO MÉDIO	R\$ 97.634,40
06/10/2021	CARTÃO FNDE - PNAE - CRECHE	R\$ 137.409,40
06/10/2021	CARTÃO FNDE - PNAE-ATEND EDUC. ESPECIALIZADO	R\$ 6.667,40
06/10/2021	CARTÃO FNDE -PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 237.509,00
06/10/2021	CARTÃO FNDE-PNAE - PRE ESCOLA	R\$ 110.262,20
06/10/2021	CARTÃO FNDE - PNAE - EJA- ED. JOVENS E ADULTOS	R\$ 14.753,28
06/10/2021	CARTÃO FNDE -PNAE- ENSINO MEDIO INTEGRAL	R\$ 1.377,60
08/10/2021	SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO E.PARL	R\$ 50.000,00
08/10/2021	FPM	R\$ 2.950.823,49
08/10/2021	FUNDEB	R\$ 632.190,13
08/10/2021	ITR	R\$ 313.911,15
11/10/2021	SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO E.PARL	R\$ 410.000,00
13/10/2021	IPI	R\$ 89.514,16
13/10/2021	CREDITO ROYALTIES	R\$ 2.004,67
13/10/2021	FUNDEB	R\$ 1.787.964,74
13/10/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.077.021,99
13/10/2021	PROG. INFORMATIZAÇÃO UN. BÁSICAS SAÚDE (PAB)	R\$ 33.150,00
14/10/2021	ISS SIMPLES	R\$ 182.626,53

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
12427/2021	ADMAQ LTDA EPP	33576	R\$ 10.617,00
148175/2019	ANATOMIC COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS	39882	R\$ 35.568,00
148175/2019	ANATOMIC COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS	39881	R\$ 84.177,60
149076/2020	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE BAURU	870	R\$ 99.787,30
62807/2017	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE BAURU	868	R\$ 203.563,67
62807/2017	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE BAURU	869	R\$ 54.000,00
19534/2019	BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	1610	R\$ 17.940,26
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	29659	R\$ 97,50
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	29658	R\$ 90,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	29810	R\$ 108,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	29809	R\$ 117,00
105555/2021	BRU COMPRESSORES LTDA	12569	R\$ 2.978,00
105555/2021	BRU COMPRESSORES LTDA	4922	R\$ 1.050,00
19362/2020	C V V RODRIGUES EQUIPAMENTOS	68	R\$ 1.329,07
39000/2021	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	5001	R\$ 3.790,54
2601/2021	CEREAIS CELIA LTDA	127310	R\$ 41.600,00
85661/2020	CGR GUATAPARA CENTRO DE GERN. DE RESÍDUOS LTDA	3913	R\$ 653.163,52
136821/2020	CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA - ME	1800	R\$ 2.837,88
91043/2021	CIRÚRGICA FERNANDES COM MAT CIRURG HOSPITALAR LTDA	1383633	R\$ 26.880,00
66054/2021	CM HOSPITALAR S.A.	553829	R\$ 3.402,00
66054/2021	CM HOSPITALAR S.A.	559569	R\$ 1.130,40
22930/2021	COOPERATIVA DE AGRICULT. E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES CAXIAS DO SUL - CAAF	62295	R\$ 15.312,64
22930/2021	COOPERATIVA DE AGRICULT. E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES CAXIAS DO SUL - CAAF	62556	R\$ 17.794,56
22930/2021	COOPERATIVA DE AGRICULT. E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES CAXIAS DO SUL - CAAF	62598	R\$ 2.007,04
94219/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3085318	R\$ 26.820,00
19235/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI ME	3005	R\$ 1.220,00
91265/2021	DORA MEDICAMENTOS LTDA	6457	R\$ 130,14
98706/2020	DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	78099	R\$ 22.359,32
136821/2020	EDITORA DO BRASIL S/A	24180	R\$ 33.280,80
106383/2020	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA.	2672	R\$ 104.930,00

106383/2020	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA.	2742	R\$ 14.960,00
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA.	2692	R\$ 24.342,46
114472/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	9062	R\$ 37.005,91
60731/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	9063	R\$ 10.166,52
98377/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	9066	R\$ 31.387,59
106066/2019	EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	1757	R\$ 166,56
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1159	R\$ 5.590,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1160	R\$ 3.580,00
2118/2017	EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1161	R\$ 8.910,00
53437/2016	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	2213	R\$ 1.416,66
66305/2021	FUTURA COMÉRCIO PRODUTOS MED HOSP LTDA	87234	R\$ 213,92
94219/2021	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	147	R\$ 3.120,00
103897/2021	GENTE SEGURADORA S.A	916771205	R\$ 53.740,00
160791/2019	GOD SERVICE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	5194	R\$ 4.960,00
43142/2020	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22470	R\$ 1.240,00
66305/2021	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	109505	R\$ 37.695,12
66305/2021	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	109530	R\$ 770,10
40289/2020	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2016	R\$ 34.455,00
30979/2021	MARCOS GIULIANO PETELINKAR 27137323871	3033	R\$ 2.846,25
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1501	R\$ 10.478,25
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1502	R\$ 3.170,22
84181/2021	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	455632	R\$ 15.090,00
43137/2020	MIX ATACADO EIRELI	11617	R\$ 225,50
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13673	R\$ 386,10
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13674	R\$ 13.574,60
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13675	R\$ 7.658,24
59631/2016	MP ASSIST TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉDICO HOSP LAB LTDA	773	R\$ 2.643,92
59631/2016	MP ASSIST TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉDICO HOSP LAB LTDA	2035	R\$ 6.421,48
17635/2018	MV SISTEMAS LTDA	1402	R\$ 96.000,00
102011/2020	NATASCHA LOPES MARANGON	211	R\$ 1.046,50
130975/2019	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	3252	R\$ 699.636,60
123470/2019	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP	5031	R\$ 370,32
33735/2021	RENATO GOMES MORENO - ME	9480	R\$ 6.630,00
101963/2021	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	1714	R\$ 5.600,00
101963/2021	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	1715	R\$ 8.400,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PROD. ELETRELETRÔNICOS	10048	R\$ 2.488,40
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PROD. ELETRELETRÔNICOS	10044	R\$ 4.976,80
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PROD. ELETRELETRÔNICOS	10045	R\$ 14.462,10
583/2021	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	1260	R\$ 10.800,00
94219/2021	SERVIMED COMERCIAL LTDA	1131493	R\$ 41.076,00
38193/2021	SGUIL COM. E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-ME	2482	R\$ 13.320,00
53004/2021	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	12489	R\$ 19.388,52
1631/2018	SORRI- BAURU	SETEMBRO	R\$ 473.203,36
1631/2018	SORRI- BAURU	SETEMBRO	R\$ 508.684,22
53946/2018	SORRI- BAURU	887	R\$ 54.000,00
149076/2020	SORRI- BAURU	893	R\$ 72.815,06
8620/2018	SORRI- BAURU	891	R\$ 5.665,76
59710/2020	TERESA APARECIDA RUSSO ME	1956	R\$ 340,00
543/2021	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	264	R\$ 14.460,60
547/2021	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	265	R\$ 42.033,60
59111/2017	ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1600904	R\$ 35.939,87
63318/2020	UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	3205	R\$ 13.950,00
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3657	R\$ 2.248,42
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3314	R\$ 1.139,84
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4671	R\$ 33,34

74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4674	R\$	313,40
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	8981	R\$	86,35
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	8984	R\$	166,70
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4679	R\$	164,41
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	8988	R\$	75,56
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4690	R\$	280,06
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9008	R\$	66,68
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4694	R\$	164,41
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9014	R\$	107,94
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4699	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4701	R\$	280,06
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9033	R\$	66,68
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3325	R\$	904,37
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3326	R\$	2.046,29
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4711	R\$	313,40
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9042	R\$	43,18
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9047	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4716	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4725	R\$	280,06
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9049	R\$	118,73
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3331	R\$	1.200,27
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4736	R\$	280,06
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9065	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4749	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4754	R\$	66,68
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4755	R\$	54,80
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4762	R\$	280,06
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9084	R\$	172,10
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9093	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3338	R\$	1.921,26
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3339	R\$	1.614,95
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9097	R\$	66,68
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9098	R\$	560,13
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9099	R\$	66,68
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9102	R\$	66,68
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	285551	R\$	53,97
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3677	R\$	1.096,08
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3678	R\$	2.277,59
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4777	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9106	R\$	43,18
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9124	R\$	53,97
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9130	R\$	560,13
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9131	R\$	24,51
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4789	R\$	186,13
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4795	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9132	R\$	53,97
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4806	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9154	R\$	166,70
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3349	R\$	1.802,49
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4810	R\$	593,47
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9157	R\$	32,38
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9164	R\$	107,94
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4814	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4817	R\$	164,41
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3351	R\$	1.158,59
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4824	R\$	593,47
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4826	R\$	49,01
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9177	R\$	64,76
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9179	R\$	188,92
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9184	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4831	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4833	R\$	142,95
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9201	R\$	66,68
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9207	R\$	32,38
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3354	R\$	2.306,77
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3356	R\$	1.287,79
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3360	R\$	1.498,25
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4847	R\$	121,48

74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4849	R\$	560,13
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9213	R\$	205,09
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4857	R\$	33,34
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4862	R\$	109,61
74922/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	9222	R\$	43,18
134594/2020	WMED COMERCIO E MANUTENÇÃO EQUIP HOSPITALARES LTDA	2191	R\$	1.865,60

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

## Dorival José Coral

### Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documento/cadastran.aspx?2a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documento/cadastran.aspx?2a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.  
\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**.

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho **(inciso I e art. 30 da Lei 4368)**. Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

#### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapêia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araçá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambuí (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspere (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscalobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela

(*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lófantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

### SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

PROCESSO	104867/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ANNA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA JORGE PIMENTEL E RUA LUIZ FERNANDO ROCHA COELHO, Nº 3-50, PMB: 3/0872/001 – JARDIM DO CONTORNO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Pau Viola, localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	104880/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ANNA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA JORGE PIMENTEL E RUA LUIZ FERNANDO ROCHA COELHO, Nº 3-50, PMB: 3/0872/001 – JARDIM DO CONTORNO
ESPÉCIE DEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada ao centro do imóvel <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	104885/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ANNA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA JORGE PIMENTEL E RUA LUIZ FERNANDO ROCHA COELHO, Nº 3-50, PMB: 3/0872/001 – JARDIM DO CONTORNO
ESPÉCIE DEFERIDA	Pau Viola, localizada à esquerda do imóvel <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	104906/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ANNA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA JORGE PIMENTEL E RUA LUIZ FERNANDO ROCHA COELHO, Nº 3-50, PMB: 3/0872/001 – JARDIM DO CONTORNO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Graviola, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	104909/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ANNA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA JORGE PIMENTEL E RUA LUIZ FERNANDO ROCHA COELHO, Nº 3-50, PMB: 3/0872/001 – JARDIM DO CONTORNO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Pau Viola, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	137747/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	SHIRLEY DE PAULA
ENDEREÇO	RUA MANOEL JACINTHO BASTOS, Nº 3-12, PMB: 4/1748/002 – NÚCLEO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	<b>Poda de Limpeza (até 40% da copa pode ser retirada); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	138791/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	RUBENS CHINALI CANARIM
ENDEREÇO	AVENIDA RODRIGUES ALVES, 17-27, PMB: 3/0340/008 – VILA BONFIM
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada. Árvore antiga e em boas condições gerais. Copa bem formada, acima da fiação. Sem qualquer critério para substituição. Contribui significativamente com o cenário da arborização local.

PROCESSO	140202/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ANGELA MARTHA RIBEIRO CATALAN

ENDEREÇO	RUA ANTONIO GARCIA, Nº 15-85, PMB: 3/0556/025 - JARDIM BRASIL
ESPÉCIE INDEFERIDA	Quaresmeira (tibouchina granulosa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. Constatou leve levantamento do cimento ao redor do canteiro, porém sem prejudicar acessibilidade. Ampliar o mesmo irá solucionar o pequeno problema.

PROCESSO	142299/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	FRANCINE CRISTINA BASSO TOLEDO
ENDEREÇO	RUA DOUTOR JOSE RANIERI, Nº 14-46, PMB: 03/0653/018 - JARDIM CRUZEIRO DO SUL
ESPÉCIE INDEFERIDA	Falsa murta - murraya paniculata, localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	142702/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	MARCELO RODRIGUES BAPTISTA
ENDEREÇO	RUA JOSE ROBERTO DEVIDES, Nº 1-146, PMB: 03/1210/016 - NÚCLEO HAB. PRES. ERNESTO GEISEL
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada ao centro do imóvel <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	144404/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	OSWALDO BARBOSA DE LIMA
ENDEREÇO	RUA JOAO GOMES FERNANDES, Nº 1-3, PMB: 04/2036/001 - CONJUNTO HABITACIONAL MARY DOTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Jaca, localizada à esquerda do imóvel <b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	146648/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ADEMIR FRANCEZ ZAGO
ENDEREÇO	RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 9-7, PMB: 3/0274/022 - VILA SANTOS PINTO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	<b>Nenhuma ação recomendada.</b>

PROCESSO	148214/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	MARIA APARECIDA MONTILHA ALCANTARA
ENDEREÇO	RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 15-7, PMB: 3/0374/024 - VILA CARDIA
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada à esquerda do imóvel <b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

## Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello

Secretário

### EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

#### AUTO DE INFRAÇÃO-RESOLUÇÃO 05/2021

Arqtº Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas, atribuições legais, CONSIDERANDO:

A-Que o estabelecimento MERCEDES TALARICO E GONÇALVES HOTEL LTDA, CNPJ: 35.130.058/0001-34, que desenvolve a atividade de “HOTEL”, situado à Praça Machado de Mello, nº01-16, Bairro: Centro - Bauru-SP, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1.929/1975, Decreto 10.645/2008, Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), Decreto 11.696/2011, Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento); B- Que o estabelecimento foi notificado sob nº 21894 em 09/05/2018, em Nome de MERCEDES TALARICO, CPF: 035.116.298-45 e após constatação, da prática de atividade comercial sem Alvará de funcionamento, nas dependências do estabelecimento.

C - Que o estabelecimento mesmo após ciência dada através do ofício nº 483/2019 de (27/09/2019), recebeu em 30/09/2019, de que deveria apresentar Alvará de funcionamento sob pena de INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, e reunião em 25/03/2021 conforme folha 22 do processo 6628/2020 constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação acordada em reunião;

D – Que o recurso apresentado em 20/08/2021 sob processo 129513/2021, decorreu o prazo solicitado e não apresentou o cronograma de Obras a ser realizado para adequação.

Determino a INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL, sito à Praça Machado de Mello, nº 01-16, Bairro: Centro - Bauru-SP, dando ciência ao responsável que, havendo descumprimento do presente Auto de Infração/Resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis. Cumpra-se. (recusou-se a assinar e recebeu 1 via)

**COMUNICADO**

Comunicamos a **DESINTERDIÇÃO** do estabelecimento Dinaldo Brito dos Santos Júnior, situado na Rua Alves Seabra, 9-45 – Vila Bom Jesus, conforme processo nº 38204/2020 devido a apresentação do licenciamento.

# Secretaria de Saúde

**Orlando Costa Dias**  
Secretário

**NOTIFICAÇÃO**

FICA A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, COM ENDEREÇO NA AV. WILSON BEGO, Nº 745, DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRE, NA CIDADE DE FRANCA/SP, CEP: 14.406-091, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.415/21 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS ARTS. 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, CULMINANDO COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO INADIMPLEMENTO, R\$ 246,12 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) E, AINDA, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA. O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE.

BAURU, 13 DE OUTUBRO DE 2.021.

ORLANDO COSTA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PUBLICAÇÃO DE 13-10-2021 A 15-10-2021**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
129699/2021	SAPORE S.A

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
104590/2021	PETERSON MOCHIM CREPALDI BAURU ME	5997/F-1
104576/2021	PETERSON MOCHIM CREPALDI BAURU ME	5998/F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE: 14/10/2021 a 18/10/2021**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
84154/2021	LUAN PAPI MENDES INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
122549/2021	BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	7400/F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
127802/2021	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	7403/F-1
122530/2021	BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	26724/A-1
122499/2021	BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	26725/A-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
30876/2005	C. R. RAPOSO EIRELI
REQUERENTE	FERNANDA SILVA RIBEIRO
CPF	361.916.218-25

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
30876/2005	C. R. RAPOSO EIRELI
REQUERENTE	ELIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA
CPF	057.403.748-98

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
28186/2003	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA.
REQUERENTE	GABRIELA OLIVEIRA DE FREITAS
CPF	396.159.998-06
CRF/SP	84807

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
152635/2021	ÓTICA FRANCISCO GLICERIO EIRELI
REQUERENTE	TATIANE BRABO GONZAGA
CPF	920.090.002-00

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
125180/21	SIDNEY DIOGO SILVA

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
156298/21	LUIZ EDUARDO COELHO RODRIGUES DA SILVA	10207/F-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
76251/21	LUIZ CARLOS PAGANI	11050/F-1
76255/21	LUIZ CARLOS PAGANI	11049/F-1
76257/21	LUIZ CARLOS PAGANI	002010/F-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
108763/21	JOSIMAR GODOY PANTALIÃO	5128/F-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
123670/21	EMANUEL LUIZ DA MOTA	5730/F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
128007/21	DANIEL BENTO	23296/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
90223/21	ARNALDO DONISETE DE SOUZA	3592/F-1

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 10.468/21 - PROCESSO Nº 45.645/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 45.645/21, A FORNECER 03 (TRÊS) PALETEIRAS, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS nº 203/21. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 6.396,90 – PROPONENTES: 06 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 373/21 — ASSINATURA: 04/10/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**

## Seção III

### Editais

#### CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

**Pauta da 7ª Reunião - Sessão Ordinária**  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI/Bauru  
Gestão: abril de 2021 a abril de 2023

**Data: dia 20/10/2021 (quarta-feira) - Horário: 14:30/17h30 - ON-LINE**

**I – Expediente**

- Leitura das eventuais correções da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do COMUPI, de 16 de Setembro de 2021, conforme cédulas de votação encaminhadas, e da revisão da 6ª Ata da reunião ordinária do dia 15 de Setembro de 2021, conforme cédulas de votação encaminhadas.
- Apresentação do Expediente:

Correspondências Enviadas e Correspondências Recebidas

**II- Ordem do Dia: Assuntos**

1. Reformulação da Resolução de numero 001/2019 – Inscrição das Entidades Governamentais e não Governamentais, bem como dos Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa, seus anexos e o check list;
2. Certificado de Inscrição Anexo III– da nova Resolução (aprovar modelo);
3. Carta para o O.M.S., CID 11- Velhice não é doença e suas implicações; redigida pelo conselheiro Dr. Pedro;
4. Visita ao Promotor de Justiça Dr. Gustavo Zorzella;
5. Substituição de Conselheiros em Comissões do COMUPI/Bauru;
6. Evento da 23ª Semana da Pessoa Idosa; Comentários e agradecimentos
7. Informes referente as destinações realizadas ao FUMPI até a presente data, e que necessitam de suas respectivas prestações de contas pelo Donatários;
8. Outros Assuntos ;

**III- Palavra aos Conselheiros e Participantes**

Bauru, 15 de Outubro de 2021

**Dalva Maria da Silva**  
Presidente do COMUPI/Bauru

**Prezados(as) Conselheiros(as) e Participantes:**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI/Bauru, por sua Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) e Convida os(as) Participantes, para a **7ª Reunião Ordinária, da gestão abril 2021 a abril 2023, a ser realizada dia 20 de outubro de 2021, quarta-feira, com início às 14h30, Reunião ONLINE**, que se realizará em ambiente virtual, **por meio do aplicativo MICROSOFT TEAMS, de acordo com a Resolução 002/2020**, cujo link será enviado antecipadamente por meio do aplicativo whatsapp.

Contamos com a presença/participação de todos(as) os Conselheiros(as) e Participantes.

**No caso de impossibilidade de participação pelo Conselheiro(a) Titular, este(a) deverá informar seu Suplente.**

Atenciosamente.

**Dalva Maria da Silva**  
Presidente do COMUPI

**AVISOS**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 451/2021 - Processo n.º 112.235/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 361/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: 1.177 FRASCOS DE DESINFETANTE BRUTO DE 1L; 60.647 FRASCOS DE DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO 500 ML; 1.098 GALÕES DE 5L DE DESINFETANTE DE USO GERAL; 7.900 UNIDADES DE FIBRAS ABRASIVAS, 71 FRASCOS DE CREOLINA; 532 FRASCOS DE QUEROSENE, 5.497 FRASCOS DE INSETICIDA E 1.413 FRASCO DE PURIFICADOR DE AR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Interessadas:** Secretarias Municipais, Gabinete da Prefeita, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, DAE e Funprev. **Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 09/11/2021. Abertura da Sessão: 09/11/2021 às 09h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra:** 820900801002021OC00463 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
Bauru, 18/10/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n. 442/2021– Processo n. 112.242/21– Modalidade: Pregão Eletrônico n. 367/21 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 632 (SEISCENTOS E TRINTA E DUAS) UNIDADES DE POSTES DE EUCALIPTO E 390 (TREZENTOS E NOVENTA) UNIDADES DE VIGOTAS DE EUCALIPTO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessados:** Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, do Meio Ambiente, de Obras, e da Agricultura e Abastecimento. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 05/11/2021. Abertura da Sessão: 05/11/2021 às 9h.** Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2. andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra:** 820900801002021OC00464, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
Bauru, 18/10/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n. 388/21– Processo n. 87.277/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico n. 290/2021- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO E CHALEIRA ELÉTRICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E III DO EDITAL. - Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 08/11/2021. Abertura da Sessão: 08/11/2021 às 9h.** Informações e edital na **Secretaria de Administração/ Divisão de Licitações**, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2. andar, sala 10 - CEP. 17.014-

500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra:** 820900801002021OC00466, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
Bauru, 18/10/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 409/2020 – Processo n.º 111.135/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 334/21 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HUMANO) DESTINADO AO SETOR VETERINÁRIO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE BAURU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E III DO EDITAL.** Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos a todos os interessados que a sessão pública agendada para abertura às 14h do dia **22/10/2021**, foi **SUSPENSA** em razão de **adequação do quantitativo dos lotes**, sendo que futuramente será publicada nova data.  
Bauru, 18/10/21 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** - Edital nº 433/2020 - Processo n.º 51.362/2020 – Modalidade: Concorrência Pública nº 17/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 653,89 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 12.854,29 M² DE RECAPE ASFÁLTICO COM MICROFRESAGEM DE REGULARIZAÇÃO, 438,50 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 2.501,20 M² DE CALÇADAS E INSTALAÇÃO DE 75 UNIDADES DE TACHÕES REFLETIVOS BIDIRECIONAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA PEDRO DE TOLEDO E REASSENTAMENTO DE 65,30M² DE PARALELEPIPEDOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CONVÊNIO Nº 336/2020 - Interessado: Gabinete Convênio / Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 29/09/2021** e seu objeto **Adjudicado em 14/10/2021**, ambos pela Prefeita Municipal a empresa: **1º CLASSIFICADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 1.173.963,92.**  
Bauru, 18/10/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2021 – PROCESSO Nº 79.262/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 15.315 (quinze mil, trezentos e quinze) KGs DE MIX DE OLEAGINOSAS E FRUTAS SECAS - Interessadas:** Secretaria da Educação cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 340/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 1 – MIX DE OLEAGINOSAS – COTA PRINCIPAL**

IT	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	15.315 KG	MIX DE OLEAGINOSAS E FRUTAS SECAS: Especificação conforme Anexo I do edital nº 340/2021	AGTAL / MIXED NUTS FABRICANTE ENOVA FOODS	R\$ 49,60

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 255/2021 – **ASSINATURA:** 04/10/2021 – **VALIDADE:** 03/10/2022. Bauru, 18/10/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2021 – PROCESSO Nº 79.262/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: WESLEY DIONE GRANJA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 5.105 KG (Cinco mil, cento e cinco quilos) KGs DE MIX DE OLEAGINOSAS E FRUTAS SECAS - Interessadas:** Secretaria da Educação cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 340/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 2 – MIX DE OLEAGINOSAS – COTA RESERVADA**

IT	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	5.105 KG	MIX DE OLEAGINOSAS E FRUTAS SECAS: Especificação conforme Anexo I do edital nº 340/2021	AGTAL / MIXED NUTS	R\$ 49,60

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 255/2021 – **ASSINATURA:** 04/10/2021 – **VALIDADE:** 03/10/2022. Bauru, 18/10/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **79.937/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 401/2021 – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição de materiais didáticos, psicológicos e de recreação.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/11/2021 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/11/2021 às 09 h** – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1419/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002021OC00465** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
Bauru, 18/10/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **90.350/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 441/2021 – Sistema de Registro de Preços – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto: aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/11/2021 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/11/2021 às 09h**. – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC's 820900801002021OC00467 e 820900801002021OC00468**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
Divisão de Compras, 18/10/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **106.593/2021 - Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 362/2021 – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. Aberto no dia 01/10/2021 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 15/10/2021 e pela Prefeita Municipal em 15/10/2021, conforme segue abaixo:

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 10** – Digoxina 0,25mg; comprimido, à R\$ 0,114 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PHARLAB / GENERICO - CX C/ 500 COMP.

**CIRURGICA SAO JOSE LTDA**

**Item 09** – Clindamicina, Cloridrato 300mg; comprimido, à R\$ 0,97 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: UNIÃO QUIMICA / GENÉRICO – CX C/ 16 UNIDADES.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Item 07** – Cinarizina 75mg; comprimido, à R\$ 0,21 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SUN PHARMACEUTICAL / FLUXON – CAIXA 30 COMPRIMIDO

**Item 11** – Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg; comprimido à R\$ 0,325 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: NEO QUIMICA – CX C/ 60 COMPRIMIDOS.

**GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**

**Item 05** – Anlodipino, Besilato 10 Mg; capsula à R\$ 0,059 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GEOLAB / BESILAPIN - C/ 500 UNIDADES.

**Item 06** – Anlodipino, Besilato 05 Mg; capsula à R\$ 0,027 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GEOLAB / BESILAPIN - C/ 500 UNIDADES.

**INDMED HOSPITALAR EIRELI**

**Item 01** – Acido Folico 5mg; comprimido à R\$ 0,039 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: AFOLIC / NATULAB – CAIXA C/ 500 UNIDADES.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Item 03** – Alendronato Sodio 70mg; comprimido à R\$ 0,21 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: OSTEOFORM / EMS – CX C/ 04 UNIDADES.

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

**Item 02** – Albendazol 400 Mg; comprimido mastigáveis à R\$ 0,24 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PRATI, DONADUZZI / GENÉRICO – CX C/ 100 UNIDADES.

**Item 08** – Ciprofloxacin, Cloridrato 500mg; comprimido revestido à R\$ 0,195 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PRATI, DONADUZZI / GENÉRICO – CX C/ 300 UNIDADES.

**ITEM FRACASSADO: 04** – Aminofilina 100 Mg.

Divisão de Compras e Licitações, 18/10/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **106.593/2021 - Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 362/2021 – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura das atas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA****COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA****GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A****INDMED HOSPITALAR EIRELI****PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Divisão de Compras e Licitações, 18/10/2021 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 295/2021 - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Processo: **100.360/2021** – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares – Proponentes num total de 31 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 23/09/2021 - Contratadas:

**DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ATA Nº 511/2021**

**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ATA Nº 512/2021**

**INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ATA Nº 513/2021**

**LA VIE HOSPITALAR EIRELI - ATA Nº 514/2021**

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ATA Nº 515/2021**

**MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ATA Nº 516/2021**

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ATA Nº 517/2021**

Divisão de Compras e Licitações, 18/10/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **100.332/2021 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 274/2021 – Sistema Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 10/09/2021 às 09 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 15/10/2021 e pela Prefeita Municipal em 18/10/2021, conforme segue abaixo:

**A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**Item 04** – Mascara Cirurgica Descartavel; Em Nao Tecido, a Base de Fibras de Polipropileno; Com Clip Nasal e Pregas Horizontais, Fixacao Auricular Atraves de Elastico; Com Tres Camadas Soldadas Eletronicamente; Hipoalergica e Hidrorrepelente; à R\$ 0,1399 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: NAYR – Caixa c/ 50 unidades.

**BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA**

**Item 06** – Luva Descartavel; Em Vinil, Isenta de Talco Ou Qualquer Tipo de Po; Tamanho Medio ; à R\$ 17,11 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: LUVIX/BYTECH - Caixa com 100 unidades.

**Item 07** – Luva Cirurgica - Numeracao 7,0; à R\$ 1,1944 a unidade. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: NEW HAND/ROBISA – Caixa com 100 unidades.

**Item 08** – Luva Cirurgica - Numeracao 7,5; à R\$ 1,2790 a unidade. Fabricante / Nome Comercial /

Apresentação: NEW HAND/ROBISA – Caixa com 100 unidades.

**Item 09** – Luva Cirurgica - Numeracao 8,0; à R\$ 1,1905 a unidade. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: NEW HAND/ROBISA – Caixa com 100 unidades.

**Item 10** – Luva Cirurgica - Numeracao 8,5; à R\$ 1,2037 a unidade. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: NEW HAND/ROBISA – Caixa com 100 unidades.

**Item 11** – Luva de Latex para Procedimentos; Tamanho Extra Pequeno com pó; à R\$ 27,31 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: UTILE/INDUSTRIA FRONTINENSE – Caixa com 100 unidades.

**Item 12** – Luva de Latex para Procedimentos; Tamanho Grande com pó; à R\$ 24,58 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: UTILE/INDUSTRIA FRONTINENSE – Caixa com 100 unidades.

**Item 13** – Luva de Latex para Procedimentos; Tamanho Médio com pó; à R\$ 28,03 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: UTILE/INDUSTRIA FRONTINENSE – Caixa com 100 unidades.

**Item 14** – Luva de Latex para Procedimentos; Tamanho Pequeno com pó; à R\$ 27,97 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: UTILE/INDUSTRIA FRONTINENSE – Caixa com 100 unidades.

**Item 16** – Luva de Latex para Procedimentos; Nao Lubrificada, Isenta de Talco Ou Qualquer Tipo De pó Tamanho Pequeno; à R\$ 15,97 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: LUVIX/BYTECH - Caixa com 100 unidades.

**Item 17** – Luva de Latex para Procedimentos; Nao Lubrificada, Isenta de Talco Ou Qualquer Tipo De pó Tamanho Grande; à R\$ 15,97 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: LUVIX/BYTECH - Caixa com 100 unidades.

**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

**Item 05** – Gorro Cirurgico Descartavel; Em Em Nao Tecido Polipropileno, Gramatura 20, Branco,hipoalergico, Atoxico; à R\$ 0,1148 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: HNDESC – Caixa com 100 unidades.

**MEDGRAN INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

**Item 01** – Avental Descartavel; Em Tnt (100% Polipropileno), Descartavel, Gramatura 40gr/m2 Tipo Camisola; à R\$ 2,03 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDGRAN – Pacote com 10 unidades.

**Item 03** – Avental em TNT hospitalar, 100% Polipropileno, TNT com gramatura mínima de 40 G/m²; à R\$ 3,19 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDGRAN – Pacote com 10 unidades.

**MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**Item 02** – Avental em TNT hospitalar, 100% Polipropileno, TNT com gramatura mínima de 50 G/m²; à R\$ 3,78 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: NURMED – Caixa c/ com 200 unidades.

**M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

**Item 15** – Luva para Procedimento; Em Vinil Tamanho Medio; à R\$ 22,40 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: DESCARPACK – Caixa com 100 unidades.

**ITEM DESERTO:**

**Item 18** – Luva Plastica Descartavel, Tamanho Unico.

Divisão de Compras e Licitações, 18/10/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **100.332/2021 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 274/2021 – Sistema Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.

**A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA****BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA****CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA****MEDGRAN INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA****MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI****M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

Divisão de Compras e Licitações, 18/10/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## DAE

# Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva  
Presidente

### SERVICO DE RECURSOS HUMANOS TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 598/2021-DAE** - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.460 de 2021, a PORTARIA N.º 549/2021-DAE que nomeou o Sr. PAULO MACIEL DE SOUZA ALVES, portador(a) do CPF nº 253.710.038-78, classificado(a) em 3º lugar, no cargo efetivo de “TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES”, edital 01/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

**PORTARIA Nº 599/2021-DAE** - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.467 de 2021, a PORTARIA Nº 567/2021-DAE que nomeou a **Sra. BEATRIZ TAVARES VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 475.558.388-85, classificado(a) em 4º lugar, no cargo efetivo de “TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES”, edital 01/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

#### CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatas (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (**originais e cópias**) relacionados no **ANEXO I**.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-6183 ou por e-mail [recrutamento@daebauru.sp.gov.br](mailto:recrutamento@daebauru.sp.gov.br), atendendo as determinações do Decreto Municipal nº 15.328/2021, artigo 7º. Entrar em contato a partir de 19/10/2021 no horário das 08:00h às 16:00h ou enviar e-mail.

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 600/2021-DAE:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **EVERTON RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 030.526.081-26, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES**, edital nº 01/2020, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada devido a EXONERAÇÃO ocorrida em 15/01/2020 de Thiago da Silva Pinto, matrícula 103.026, cargo efetivo de Técnico em Operação e Suporte de Computadores, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 25/01/2020.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 601/2021-DAE:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **PATRICIA BARRETO ROZ**, portador(a) do CPF nº 416.355.368-12, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 6º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES**, edital nº 01/2020, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada devido a APOSENTADORIA ocorrida em 01/10/2018 de Antonio Donizete Tenorio de Toledo, matrícula 100.839, cargo efetivo de Técnico em Operação e Suporte de Computadores, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 02/10/2018.

#### ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITO;
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado – cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais;
11. Carteira de Vacinação antitetânica (03 doses);
12. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
14. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
15. Declaração ou certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual e Federal;
16. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 19 de outubro de 2021.  
Seção de Recrutamento, Seleção e  
Desenvolvimento de Pessoal

#### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

#### **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – POP**

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013 e Decreto Municipal nº 12.442/2014:

Matrícula	E-doc	Situação
103.285	1514/2021	indeferido

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,  
Bauru, 19 de outubro de 2021.

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

##### Portaria nº 602/2021-DAE:

**CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 307/2019-DAE** que designou a servidora Srª. **KELI CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 102.945, Assistente Administrativo, R.G. 27.978.958-0-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia **18 de outubro de 2021**.  
Bauru, 18 de outubro de 2021.

##### Portaria nº 603/2021-DAE:

**DESIGNANDO** a servidora Srª. **KELI CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 102.945, Assistente Administrativo, R.G. 27.978.958-0-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETORA DO SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia **18 de outubro de 2021**, de acordo com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.  
Bauru, 18 de outubro de 2021.

##### Portaria nº 604/2021-DAE:

**CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 026/2021-DAE** que designou o servidor Sr. **SIDNEI GUERRA**, matrícula 101.586, Encantor, R.G. 15.608.095-3-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DO SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia **18 de outubro de 2021**.  
Bauru, 18 de outubro de 2021.

##### Portaria nº 605/2021-DAE:

**DESIGNANDO** o servidor Sr. **DIEGO BUENO DOS SANTOS**, matrícula 102.890, Fiscal de Sistemas Hidráulicos, R.G. 35.276.343-7-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia **18 de outubro de 2021**, de acordo com o Artigo 6º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.  
Bauru, 18 de outubro de 2021.

##### Portaria nº 606/2021-DAE:

**CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 192/2015-DAE** que designou o servidor Sr. **DIEGO DE OLIVEIRA**, matrícula 103.002, Mecânico de Manutenção de Bombas, R.G. 48.787.428-6-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, com efeitos retroativos a partir do dia **01 de outubro de 2021**.  
Bauru, 18 de outubro de 2021.

I

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

##### Contrato n.º 086/2021-DAE

Processo Administrativo nº 3385/2020 - DAE  
Pregão Eletrônico nº 091/2021 - DAE  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: Zurich Indústria e Comércio Ltda.  
Objeto: Aquisição de manômetros digitais, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital de PE nº 091/2021-DAE.  
Valor do Contrato: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).  
Nota de Empenho Ordinário nº 01603/2021, de 28 de setembro de 2021.  
Assinatura: 28/09/2021  
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

##### Contrato n.º 100/2021-DAE

Processo Administrativo nº 8841/2020  
Pregão Eletrônico nº 103/2021  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: RR Fernandes Tubos e Conexões Ltda.  
Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono, conforme quantidades e especificações previstas no Anexo I do Edital de PE nº 103/2021-DAE.  
Valor do Contrato: R\$674.999,85 (Seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove mil e oitenta e cinco centavos).  
Nota de Empenho Ordinário nº 01656/2021, de 15 de outubro de 2021.  
Assinatura: 15/10/2021  
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

##### Contrato n.º 101/2021-DAE

Processo Administrativo nº 7674/2021  
Dispensa de Licitação – art.24, IV, Lei nº 8.666/93  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: Crossfox Comércio de Condutores elétricos Ltda.  
Objeto: Aquisição de cabos elétricos.  
Valor do Contrato: R\$471.451,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).  
Nota de Empenho Ordinário nº 01657/2021, de 15 de outubro de 2021.  
Assinatura: 15/10/2021  
Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

#### **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

##### Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).



**Processo Administrativo nº 1846/2021 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 120/2021 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de areia natural tipo grossa e fina, pedra britada natural graduada nº 01 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** até 03/11/2021, às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 03/11/2021, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 03/11/2021, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Renan Sampaio Oliveira

**Pregoeiro Substituto:** Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

#### SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
1592/2020	Valdemir da Silva Razera	Análise de conta de água
130/2021	Diego Tagliabon dos Santos	Alteração do número predial
5776/2021	Teresa de Jesus Colombo Guiglielmin	Análise de Vazamento

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
5845/2021	Miguel Silber Schmidt Petroni	Análise de conta de água

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
5273/2020	Jose Nilton da Silva	Análise de Vazamento
6602/2021	Felipe Gimenez	Análise de Vazamento

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
5575/2021	Celiomar Pessan	Transferência de Débitos
6154/2021	Dalmar Santarem	Transferência de Débitos

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupeempo.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
5432/2021	Flavio Buzalaf	I – Declaração solicitando o pedido de restituição (assinado conforme documento). II – Formulário de abertura do processo (assinado conforme documento). III – Requerimento de alteração cadastral (assinado conforme documento). IV – Documento que comprove vínculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigência autenticado em cartório). Ou termo de aditamento prorrogando a locação.
5491/2021	Marli Miranda da Rocha Horta Celso	Termo de renovação ou prorrogação de contrato de locação.
5729/2021	Jose Aparecido Benedito Vitorino	Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados e assinatura do prestador do serviço
6691/2021	Constel Telecom	Documento que comprove vínculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigência autenticado em cartório).

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle  
Presidente

#### SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). MIGUEL RIBEIRO DE CASTRO falecido(a), titular do jazigo nº3 20, Ficha: 276, localizado à Av.01, Quadra: 01, Linha: 4ª, Esquerda 07 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MOACIR RIBEIRO DE CASTRO.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). SÉRGIO PLETI falecido(a), titular do jazigo nº 34.326, CPD: 3.947, localizado à Rua 02, Quadra: 04, Linha: 2ª, Direita 15 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). IONE VIEIRA CUNHA PLETI, a Sr(a) SURZILEY PLETI, o Sr(o) SIDNEY PLETI.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). EMILIO SPIRI falecido(a), titular do jazigo nº 22.443, CPD: 1.384, localizado à Rua: 05, Quadra: 04, Linha: 3ª, Direita 15 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VERA LÚCIA ROMANI SPIRI.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). IVANIL LIMA falecido(a), titular do jazigo nº 2.747, Ficha: 1.543, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 4ª, Esquerda: 40 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA APARECIDA BELONI.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). TAKAHASHI SIZUTO falecido(a), titular do jazigo nº 5.288, Ficha: 962, localizado à Rua: 04, Quadra: 03, Linha: 1ª, Esquerda 06 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr(a). YOSHITO TAKAHASHI, a Sr(a) YUKIE TAKAHASHI, a Sr(a) KELLY SAYURI OTSUKA, o Sr(o) EDSON HIDEKI HASHIMOTO .

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). WANDERLEY DOMINGOS RASI falecido(a), titular do jazigo nº 6.551, Ficha: 1.688, localizado à Rua: 03, Quadra: 03, Linha: 3ª, Esquerda 01 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o, Sr(a). ALEXANDRE CAPRIOLLI RASI, o Sr(a) LUCAS CAPRIOLLI RASI.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). PEDRO VALERIANO DA SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 1.358, Ficha:968, localizado à Rua: 02, Quadra: 02, Esquerda 18 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROMANA PAULINA DA CRUZ

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 19 de Outubro de 2021.

Sidnei Aparecido de Souza

Diretor de Manutenção e Modais

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 2569/2021

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação para contratação de **BANCOS ESPECIALIZADOS em prestação de serviço de COBRANÇA BANCÁRIA**, voltado ao recebimento de valores, por meio de bloqueto de cobrança, que poderá ser pago em qualquer banco. Referido serviço é destinado a otimizar o gerenciamento financeiro da EMDURB, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital. Data do recebimento das propostas: **até as 09hs do dia 12/11/2021. Abertura da Sessão: 12/11/2021 às 09hs.** O edital está disponível no site da EMDURB: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), informações sobre o edital na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, no e-mail: [dulcimararodrigues@emdurb.com.br](mailto:dulcimararodrigues@emdurb.com.br), pelo telefone (014) 3233-9024 ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra nº 820902801002021OC00066**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 19 de outubro de 2021. Comissão de Licitação.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada em 14/10/2021, onde se lê:

**EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2013.**

Processo nº 2328/2008 – Concorrência Pública nº 003/2008.....

Leia-se:

**EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2013.**

Processo nº 2328/2008 – Concorrência Pública nº 003/2008

Permitente: EMDURB – Permissionária: MARIA I. C. DE A. CONTE ME

OBJETO: Utilização de unidade comercial, com área de 81,19m² (oitenta e um metros e dezenove centímetros quadrados), para instalação de LANCHONETE no Terminal Rodoviário de Bauru, localizado na Praça João Paulo, II, s/nº, Jardim Santana, na cidade de Bauru-SP. VALOR: R\$ 15.649,44 (Quinze mil seiscientos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais. BASE DE CÁLCULO DE REAJUSTE – PERÍODO: OUTUBRO/2020 a SETEMBRO/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor da contraprestação mensal pelo acumulado no período supra citado de 24,86%, pelo índice do IGP-M (FGV), conforme previsto na cláusula 6.5 e 6.6 do Termo de Permissão, bem como § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93. O valor reajustado incidirá por 12 (doze) meses a partir de 01/10/2021

Assinatura: 14/10/2021

Bauru, 19 de outubro de 2021.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos  
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:**

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:  
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:  
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento  
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica  
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes  
3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

**TELEFONE**  
(14) 3009-5500

**EMAILS**

**Presidência**

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**

-louiseicandido@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

**COMUNICADOS**

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 349/2021**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 18 de outubro de 2021 a(o) Sr(a). Geruza Soares, portador(a) do RG nº. 19.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 120.XXX.XXX-21, PIS/PASEP nº 122.75300.15.7, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, matrícula funcional nº 20.048, padrão A-21, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1523/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 15 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 350/2021**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 18 de outubro de 2021 a(o) Sr(a). Cesar Benedito Miranda Machado, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 042.XXX.XXX-06, PIS/PASEP nº 1.700.299.526-8, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Gabinete do Prefeito, cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Vigia, matrícula funcional nº 13.637, padrão C-28, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 985/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 15 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 351/2021**

**CONCEDE** pensão por morte, retroativos a 21 de agosto de 2021, a(o) Sr(a) Sílvia Regina Pascoal Ferracini, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 096.XXX.XXX-18 e ao menor João Pedro Pascoal Ferracini, portador(a) do RG nº. 54.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 503.XXX.XXX-41 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). João Carlos Ferracini, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-8 CPF/MF nº. 120.XXX.XXX-73 PIS/PASEP nº. 12035446742, no cargo de Técnico de Administração, matrícula funcional nº. 13.241, servidor ativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2130/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 15 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 352/2021**

**CONCEDE** pensão por morte, retroativos a 23 de setembro de 2021, a(o) Sr(a) Ivanete Aparecida Fabri Pagan, portador(a) do RG nº. 9.XXX.XXX SSP/SP e CPF/MF nº. 145.XXX.XXX-77, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Antonio Pagan Riquena, portador(a) do RG nº 4.XXX.XXX-3 CPF/MF nº. 538.XXX.XXX-34 PIS/PASEP nº. 10612993830, no cargo de Motorista, matrícula funcional nº. 7.191, servidor(a) servidor inativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2363/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Bauru, 15 de outubro de 2021.

## PODER LEGISLATIVO

**Marcos Antonio de Souza**  
**Presidente**

## Editais e Avisos

**PROCESSO DA Nº 144/2021****PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021**

**OBJETO:** Contratação de instituição bancária para a prestação de serviços de processamento da folha de pagamento (abrangendo todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agente políticos) da Câmara Municipal de Bauru e contratação de instituição bancária pública (oficial) para gerenciamento da conta movimento e pagamento aos fornecedores da Câmara Municipal de Bauru.  
**Critério:** Maior lance ou oferta por item.

**Data da Abertura:** 05 de novembro de 2021 (sexta-feira).

**Horário:** 09 horas.

**Local:** Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

**Retirada do Edital:** <http://www.bauru.sp.leg.br>

**Informações:** Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

**Telefones:** (14) 3235-0690 e 3235-0615

**E-mail:** [licitacao@bauru.sp.leg.br](mailto:licitacao@bauru.sp.leg.br)

**SUSPENSÃO DA ABERTURA****PROCESSO DA Nº 201/2021****PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021****LICITAÇÃO ABERTA OU NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de cessão de uso de plataforma tecnológica para fiscalização colaborativa

**Critério:** Menor preço global.

**Data da Abertura:** 20 de outubro de 2021 (quarta-feira).

**Horário:** 9 horas.

**FICA SUSPENSO ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AJUSTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. APÓS, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA REABERTURA DO PREGÃO.**

**Informações:** Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

**Telefones:** (14) 3235-0690 e 3235-0615

**E-mail:** [licitacao@bauru.sp.leg.br](mailto:licitacao@bauru.sp.leg.br)

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041